



PROCESSO N° 1381/16

PROTOCOLO N° 14.226.051-4

PARECER CEE/CEMEP N° 68/17

APROVADO EM 15/02/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE  
CURITIBA

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao  
Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2052/16-Sued/Seed, de 08/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 19/08/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, localizado na Rua Frederico Maurer, nº 3015, Bairro Boqueirão, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 1682/12, de 14/03/12, com base no Parecer CEE/CEB nº 11/12, de 14/02/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016. A última renovação do credenciamento foi aprovada pelo Parecer CEE/CEMEP nº 48/17, de 14/02/17, pelo prazo de dez anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2026.

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso pela Resolução Secretarial nº 1623/05, de 22/06/05 e a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 2766/12, de 11/05/12 com base no Parecer CEE/CEB nº 221/12, de 11/04/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.



PROCESSO N° 1381/16

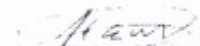
(...) justificamos o atraso no envio dos atos regulatórios... pois estávamos aguardando a análise pelo Setor... do Regimento Escolar, do Projeto Político - Pedagógico e a liberação da Licença Sanitária...(fl. 481)

## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subseqüente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 221/12, de 11/04/12. Obteve alteração do Plano de Curso pelo Parecer CEE/CEMEP n° 814/14, de 05/11/14 e pelo Parecer CEE/CEMEP n° 659/15, de 08/12/15. Obteve nova alteração pelo Parecer CEE/CEMEP n° 323/16, de 17/05/16.

### Matriz Curricular (fl. 469)

Estabelecimento: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE CURITIBA							
Município: CURITIBA							
Curso: TÉCNICO EM QUÍMICA							
Forma: Subseqüente				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016			
Turno:				Carga horária: 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Organização: SEMESTRAL							
N°	Cód. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1°	2°	3°	4°	
1	802	FÍSICO-QUÍMICA		64	64	64	192
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32				32
3	3029	LEGISLAÇÃO E NORMAS	32	32			64
4	6443	MATEMÁTICA INSTRUMENTAL	32	32			64
5	153	METODOLOGIA DE REDAÇÃO E PESQUISA	32				32
6	3067	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL			48	48	96
7	805	PROCESSOS INDUSTRIAIS			64	48	112
8	807	QUÍMICA ANALÍTICA	32	64	64	64	224
9	1155	QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE				64	64
10	3021	QUÍMICA GERAL	64	64			128
11	813	QUÍMICA INORGÂNICA	64	32	48		144
12	814	QUÍMICA ORGÂNICA	64	64	64	64	256
<b>TOTAL</b>			<b>352</b>	<b>352</b>	<b>352</b>	<b>352</b>	<b>1408</b>
4446		ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO			33	34	67

  
Andrey Kleber Migliorini  
Diretor Geral

  
Andrey Kleber Migliorini  
Direção Geral  
RG: 5.976.063-7  
Res. 741/2018 DOE 24/03/2016



PROCESSO N° 1381/16

### Avaliação Interna do Curso (fl. 446)

Curso Técnico: - QUÍMICA/SUB	Ano/ Série	Matriculas				
		Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
1º		178	166	179	223	244
2º		115	139	146	127	198
3º		58	113	91	95	88
4º		23	82	131	76	63

Curso Técnico: QUÍMICA/SUB	Ano/ Série	Desistentes				
		Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
1º		69	55	73	76	89
2º		44	44	46	48	81
3º		8	10	12	30	19
4º		0	4	13	8	7

Curso Técnico: QUÍMICA/SUB	Ano/ Série	Transferidos				
		Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
1º		0	0	0	0	0
2º		0	0	0	0	0
3º		0	0	0	0	0
4º		0	0	0	0	0

Curso Técnico: QUÍMICA/SUB	Ano/ Série	Reprovados				
		Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
1º		6	7	8	16	12
2º		16	5	19	25	19
3º		5	6	10	10	9
4º		11	37	33	10	11

Curso Técnico: QUÍMICA/SUB	Ano/ Série	Concluintes/egressos				
		Ano 2011	Ano 2012	Ano 2013	Ano 2014	Ano 2015
1º		103	104	98	131	143
2º		55	90	81	54	98
3º		45	97	69	55	60
4º		12	41	85	58	45



PROCESSO N° 1381/16

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 420)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 682/16, de 24/11/16, do NRE de Curitiba, integrada pelos técnicos pedagógicos: Fernanda Giselly Matsuda, licenciada em Educação Artística; Marisol Maciel Lascosk, licenciada em Geografia; Carla Regina de Melo Souza, bacharel em Fisioterapia; e como perita Josiane Cava Guimarães, licenciatura em Ciências, com habilitação Plena em Química, após verificação *in loco*, em 25/11/16, emitiu laudo técnico favorável a renovação do reconhecimento do curso e informou:

(...) possui acessibilidade para pessoas com deficiência, com rampas de acesso, elevadores e sanitários adaptados, além de pisos sinalizadores.

(...) Os laboratórios ofertados pelo CEEP Curitiba... Informática com acesso à Internet... Laboratório de Eletromecânica/Eletrônica... Eletromecânica/Mecânica...Edificações... Química/Biotecnologia/Meio Ambiente...

(...) O registro dos equipamentos, bem como dos itens/quantidade que compõe estes espaços constam descritos no Volume I... e foram devidamente verificados pela comissão de verificação... A descrição dos recursos tecnológicos... além das novas aquisições, com diversos itens e em quantidade satisfatória ao atendimento do número de alunos matriculados.

(...) biblioteca... acervo bibliográfico específico para os cursos técnicos...

(...) termos de convênios com: IBQ – Indústrias Químicas Ltda... Alchimia Farmácia de Manipulação e Comércio de Produtos Naturais Ltda... Sanepar...

(...) apresentou Ata da Brigada Escolar...

(...) Licença Sanitária... possui validade até 22/11/2019.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Curitiba, em 25/11/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 450).

### 1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 477)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3278/16, de 08/12/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1381/16

### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 473)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 306/16, de 06/12/16, considera que os aspectos pedagógicos atendem a legislação vigente e encaminha o processo para prosseguimento dos trâmites.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta condições de infraestrutura física, recursos materiais, pedagógicos e corpo docente que atendem ao Plano de Curso, em cumprimento às Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, no entanto, não possui o Certificado de Conformidade. Laudo da Vigilância Sanitária com vigência até 22/11/19.

Em referência ao atraso no pedido de renovação do reconhecimento do curso, a direção justifica que o fato ocorreu por não dispor, à época, da documentação escolar exigida para a tramitação do processo.

### **II – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 3.333 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.400 horas, período mínimo de integralização do curso de quatro semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional de Curitiba, do município de Curitiba, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para a obtenção do Certificado de Conformidade às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

PROCESSO N° 1381/16



Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni  
Relatora

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE